

Ao 72º Congresso Tradicionalista Gaúcho
Município de Ijuí

Caxias do Sul, 27 de junho de 2024.

Proposição

Considerando os princípios estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 (LBI), destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Considerando que a participação de Pessoas com Necessidades Especiais vem aumentando muito nos últimos anos nos Concursos Culturais de Prendas e Peões;

Considerando que o Regulamento dos Concursos Culturais de Prendas e Peões não contempla nenhuma orientação para este tipo de avaliação;

Reconhecemos a necessidade premente de instituir uma Comissão Multidisciplinar para estudar critérios de inclusão/avaliação de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais nos Concursos Culturais de Prendas e Peões do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Assim, esta proposição solicita a criação desta Comissão Multidisciplinar.

Atenciosamente,

Jandira Bresolin Tisott
Departamento de Concursos / Conselheira do MTG